



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ERRATA PROCESSO SELETIVO

EDITAL 003/2013

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – Paraná, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital Processo Seletivo nº 003/2013, para nele fazer constar que:

Onde se Lê

ENUNCIADO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com este município, cursando o ensino médio, curso técnico ou superior nas áreas de enfermagem, farmácia, serviço social, psicologia, administração e/ou informática para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da secretaria municipal de saúde, ação social, departamento de informática e demais setores da administração.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008 e o Decreto 263/2013

Leia se

ENUNCIADO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com o CIEE, cursando ensino médio geral ou curso técnico em enfermagem, informática, contabilidade ou curso superior em enfermagem, farmácia, serviço social, psicologia, administração de empresas, ciências contábeis ou informática. Para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de promoção social e administração geral do município.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008 e o Decreto 263/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Onde se Lê

Item 1.7

“celebrado entre estagiário e esta municipalidade,”

Leia se

Item 1.7

“celebrado entre estagiário e a empresa CIEE,”

Onde se Lê

Item 1.7

“desde que esteja conveniada com este Município.”

Leia se

Item 1.7

“desde que esteja conveniada com a empresa CIEE.”

Onde se Lê

Item 1.8

Será concedida bolsa estágio da seguinte forma da seguinte forma: em carga horária de 20 horas o valor será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e de 30 horas o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) proporcional 'a carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Leia se

Item 1.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Será concedida bolsa estágio mensal da seguinte forma: em carga horária de 20 horas semanais, sendo a jornada de 4 horas diárias o valor da bolsa será R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou em carga horária de 30 horas semanais, sendo a jornada de 6 horas diárias o valor da bolsa será R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a carga horária será estipulada pela administração pública municipal no Termo de Compromisso.

O item 1.11 fica **SUPRIMIDO**.

Onde se Lê

Item 1.13

As vagas destinam-se aos alunos que estejam cursando o Ensino médio, curso técnico ou superior na área de Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis e Informática.

Leia se

Item 1.13

As vagas e cursos requeridos são:

ADMINISTRAÇÃO - 10 vagas - Cursos Aptos: estar cursando ensino médio geral ou superior de qualquer área.

INFORMÁTICA - 2 vagas - Cursos Aptos: estar cursando técnico em informática ou superior em informática.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 1 vaga - Cursos Aptos: estar cursando técnico em contabilidade ou superior em ciências contábeis.

ENFERMAGEM - 5 vagas - Cursos Aptos: estar cursando técnico em enfermagem ou superior em enfermagem.

FARMÁCIA - 5 vagas - Cursos Aptos: estar cursando superior em farmácia.

PSICOLOGIA - 1 vaga - Cursos Aptos: estar cursando superior em psicologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

SERVIÇO SOCIAL - 1 vaga - Cursos Aptos: estar cursando superior em serviço social.

O número total de vagas é de 25, sendo que em caso de possibilidade de aumentar o número de vagas ofertadas, a administração pública municipal convocará os candidatos aprovados em ordem de classificação.

Onde se Lê

Item 2.10

A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 12 de junho de 2013, a partir das 14:00 Horas, com encerramento às 17:00 horas, na Colégio Estadual Alberto Carazzai, rua Julio Gomes N° 158

Leia se

Item 2.10

A seleção dos candidatos se dará por meio de prova escrita a ser aplicada no dia **21 de junho de 2013**, a partir das 14:00 horas e com término às 17:00 horas, nas dependências da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio (FACCRI), situada na PR 160, Km 4, Conjunto Universitário, Cornélio Procópio – Pr.

Onde se Lê

Item 2.11

As provas contarão com 30 (trinta) questões objetivas, com valor de 2,5 pontos atribuídas a cada assertiva e com a produção de texto de 5 linhas com valor de 25 pontos, sendo desclassificados os examinados que não alcançarem 50% das provas.

Leia se

Item 2.11

As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões específicas a cada área de ensino dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

estágios ofertados, cada assertiva valerá 3,5 pontos e uma questão dissertativa com a produção de texto de pelo menos 5 linhas valendo 30 pontos. Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

Item 2.13

A validade deste Processo Seletivo será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Onde se Lê

Item 4.1

“poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil de sua publicação,”

Leia se

Item 4.1

“poderá fazê-lo até o período de 3 (três) dias úteis após sua publicação,”

Onde se Lê

Item 4.1

“documento endereçado e protocolizado junto ‘a Procuradoria Geral do Município.”

Leia se

Item 4.1

“documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pelo Decreto 263/13.”

Onde se Lê

Item 5.1

“Teste seletivo Público”

Leia se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Item 5.1

“Processo Seletivo”

Onde se Lê

Item 5.5

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo da lista de classificação.

Leia se

Item 5.5

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conseguida através do processo seletivo.

Onde se Lê

Data de Assinatura

Cornélio Procópio, 28 de Maio de 2013-06-06

Leia se

Data de Assinatura

Cornélio Procópio, **29** de Maio de 2013-06-06

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Presidente da Comissão